



juridico

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2914 / 2005

Data 21 de Dezembro de 2005.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.200,00 , para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

02.08 -FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES MUNICIPA

02.08.09.272.0002.2016.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 68.170,00
02.08.09.272.0002.2016.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes	R\$ 23.030,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 91.200,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 91.200,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 91.200,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 3.400,00
02.01.04.131.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 12.000,00

02.03 -COORDENADORIA DE ACAO SOCIAL

02.03.08.243.0003.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.500,00

02.07 -FURREBOM

02.07.06.182.0002.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.400,00

02.08 -FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES MUNICIPA

02.08.09.272.0002.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.700,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.700,00

03.04 -SETOR DE COMPRAS PATRIMONIO MOBILIARIO

03.04.04.122.0002.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.100,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.100,00

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.04.122.0006.2023.9.9.9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	R\$ 500,00
04.03.28.843.0006.2027.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 40.500,00
04.03.28.843.0006.2028.3.2.9.0.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	R\$ 28.800,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 69.800,00

04.04 -DIVISAO DE ARRECADACAO

04.04.04.129.0006.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.700,00
--	---------------------	--------------

J

<i>SUB-TOTAL:</i>	<i>RS</i>	1.700,00
<i>TOTAL GERAL:</i>	<i>RS</i>	91.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 21 de Dezembro de 2005.

ZOZIMO WELINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal